



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 29, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA nº 156 de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino – CAGE e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o Edital nº 29/2021 - Seleção de Bolsista de Ensino 2021.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudante para atuar como bolsista em projeto contemplado com bolsa de ensino, vinculado ao [Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021](#), complementado pelo [Edital nº 10/2021 - Campus Porto Alegre - IFRS](#).

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal da bolsa de ensino está assim definido: 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino para o projeto de ensino é de 01/09/2021 a 31/12/2021.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do *Campus* Porto Alegre do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto de ensino;
- c) atender às especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4 DAS VAGAS

4.1 Está disponível uma vaga para 12 horas semanais de atividade no projeto de ensino, conforme o Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e os prazos do Edital de Seleção de Bolsista de Ensino 2021 ficam assim definidos:

	Etapas	Data
1	Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	19/08/2021
2	Inscrição dos(as) candidatos(as) às bolsas junto aos(as) coordenadores(as) dos projetos.	De 19/08/2021 a 22/08/2021
3	Seleção de bolsistas pelo coordenador do projeto.	23/08/2021
4	Envio, pelo(a) coordenador(a) do projeto, à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), para o <i>e-mail</i> piben@poa.ifrs.edu.br, do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	23/08/2021
5	Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	24/08/2021 até as 12h
6	Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas. Envio do Anexo VI do Edital IFRS nº 17/2021 , devidamente preenchido, para o <i>e-mail</i> do(a) coordenador(a) do projeto.	De 24/08/2021 a 26/08/2021 Até as 12h
7	Análise dos recursos pelo(a) coordenador(a) do projeto e envio à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), para o <i>e-mail</i> piben@poa.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	26/08/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

8	Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas.	27/08/2021
9	Envio dos documentos pelo(a) bolsista para o(a) coordenador(a) do projeto, conforme item 9.1 deste Edital.	Até 30/08/2021 Até as 23h e 59min
10	Indicação do(a/s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino. Envio para o <i>e-mail</i> piben@poa.ifrs.edu.br , a partir do <i>e-mail</i> institucional do(a) coordenador(a) do projeto, dos documentos do bolsista (item 9.1 deste Edital) e dos Anexos VII e VIII do Edital IFRS nº 17/2021 devidamente preenchidos.	Até 31/08/2021 Até as 12h
11	Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/09/2021
12	Término da vigência da bolsa.	31/12/2021
13	Entrega do relatório final do bolsista de ensino a(o) coordenador(a) do projeto de ensino (Anexo IX - Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021).	Até 14/01/2022
14	Entrega do Relatório de Atividades de Ensino (Anexo X Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(a/s) Bolsista(s) de ensino (Anexo IX - Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021).	Até 31/01/2022

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá a(o) estudante candidato(a) à bolsa de ensino enviar um *e-mail* para o(a) coordenador(a) do projeto, solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas.

6.2 O(A) estudante poderá inscrever-se em mais de um projeto de ensino.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

6.4 Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsistas, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, desde o auxílio à ampla divulgação do Edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo.

7.2 A seleção será realizada conforme o Anexo I deste Edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos(as) estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino, estão descritos no Anexo I deste Edital.

7.4 Caberá a(o) coordenador(a) do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar para o e-mail piben@poa.ifrs.edu.br, para fins de arquivamento no Setor de Ensino.
- c) manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, do(a)s candidato(a)s:

- a) contemplados(as) com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados(as).

8.2 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

9.1 O (A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino deverá encaminhar para o e-mail do(a) seu(sua) coordenador(a), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

- a) formulário de dados pessoais (Anexo II deste Edital);
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) termo de compromisso do(a) bolsista ([Anexo VIII do Edital IFRS nº17/2021](#));
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.2 Caberá a(o) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

9.2 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto encaminhar a documentação do(a) bolsista (item 9.1 deste Edital e [Anexos VII e VIII do Edital IFRS Nº 17/2021](#), a partir do seu *e-mail* institucional, para o *e-mail* piben@poa.ifrs.edu.br, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10 DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 O(A) bolsista de projeto de ensino deverá respeitar as normas do presente Edital e o disposto na [Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#).

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida integralmente e registrada na Declaração de Assiduidade do(a) Bolsista (Anexo III), conforme as normas do PIBEN ([Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#)).

12 DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a Declaração de Assiduidade (Anexo III deste Edital) do(a) bolsista seja enviada para o *e-mail* piben@poa.ifrs.edu.br, em conformidade com as normas do PIBEN, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.2 O(A) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O(A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o(a) bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O(A) bolsista será desligado(a) da bolsa nos casos previstos no PIBEN ([Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015](#)).

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2 O Setor de Ensino ou a CAGE poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.3 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus*.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-Geral do Campus Porto Alegre

(O original encontra-se assinado na Direção
Geral do Campus.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

Quadro de informações sobre o Projeto de Ensino, Coordenador, número de bolsas, carga horária semanal, requisitos, critérios e procedimentos para a seleção e local, data e horário da seleção, referentes ao Edital nº 29/2021 de Seleção de Bolsistas de Ensino 2021, IFRS, *Campus* Porto Alegre.

Título do programa/ projeto de ensino	Coordenador (a)	Número de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
Alfabetização científica em ação	Andréia Modrzejewski Zucolotto	1	12	Estar regularmente matriculado no curso de LCN do IFRS - Campus Porto Alegre.	Entrevista.	Enviar e-mail para andrea.zucolotto@poa.ifrs.edu.br com o assunto: Inscrição PIBEN - Projeto "Alfabetização científica em ação". A entrevista de seleção será no dia 23/08/2021 às 14 h e o link para a entrevista será enviado por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o aluno se inscreveu.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II

Formulário de Dados Pessoais

1. Dados do programa/ projeto de ensino

Título do programa/ projeto de ensino	
Coordenador(a)	
Carga horária da bolsa para a qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante bolsista

Nome do(a) estudante	
Data de Nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas Edital nº 29/2021, de 19 de agosto de 2021 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2021, e tenho a disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/ projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

Porto Alegre, ____/____/____

Assinatura do(a) estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO III

Declaração de assiduidade do bolsista

Declaro, para ao devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em
seu Plano de Trabalho, no mês de _____ de 20_____, vinculado(a)
ao Projeto _____, que se encontra
sob minha coordenação, contemplado com cota de Bolsa Institucional na modalidade Ensino
(PIBEN), conforme Edital IFRS nº 17/2021 - Bolsas de Ensino 2021 e Edital nº 29/2021 - *Campus*
Porto Alegre – IFRS.

Porto Alegre, ____/____/____

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino